

DECRETO Nº 1.676/2010

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº888, de 18 de junho de 2010

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, constantes da Lei Orçamentária Nº865, 28 de dezembro de 2009, nos seguintes termos e valores:

* 008001- Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana, 1545100213.013- Pavimentação da lateral da BR-262 – Bananeiras à São João de Viçosa, 4.4.90.50- Obras e instalações, no valor de R\$2.008.618,59.

* 008001- Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana, 1545100213.020- Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas, 4.4.90.50- Obras e instalações, no valor de R\$1.152.083,57.

* 008001- Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana, 1648200243.028- Aquisição de terreno e construção de casas populares – Zona Urbana, 4.4.90.50- Obras e instalações, no valor de R\$398.000,00.

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes dos Convênios com outras esferas de Governo, conforme Parecer Consulta TC 28/2004.



Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 25 de junho de 2010.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal